

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1928/88

INTERESSADO: Francisco Tarsitano

ASSUNTO: Indicação do interessado para lecionar a disciplina  
"Língua Latina" - FCL de Fernandópolis.

RELATOR: Cons° Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE N° 1056/89 CTG - "D" - Aprovado em 18/10/89

Comunicado ao Pleno em 18/10/89

1 - HISTÓRICO:-

A presidência da Fundação Educacional de Fernandópolis indica Francisco Tarsitano, para lecionar, na categoria de Professor I, a disciplina "Língua Latina" no Curso de Letras da Faculdade de Ciências e Letras de Fernandópolis, a partir de seu funcionamento, cujo processo de autorização encontra-se presentemente em tramitação neste Conselho.

2 - APRECIACÃO:-

O interessado já obteve aprovação, mediante o Parecer CEE N° 2470/73, para lecionar a referida disciplina na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Catanduva, por prazo indeterminado, aprovação essa, conforme disposto no art. 14 da Del. CEE N° 05/80, válida em outros estabelecimentos de ensino jurisdicionados a este Conselho.

Apresenta, outrossim, grade horária compatível com as normas estabelecidas pela Del. CEE N° 10/86.

### 3. CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE n° 05/80, a qualificação de Francisco Tarsitano para lecionar, na categoria docente de Professor I, a disciplina "Língua Latina" na Faculdade de Ciências e Letras de Fernandópolis, já foi reconhecida pelo Parecer CEE n° 2470/73.

A contratação, de responsabilidade da FCL de Fernandópolis, tem caráter excepcional, em regime de CLT consoante o artigo 37 da Constituição Federal.

São Paulo, 11 de outubro de 1989.

a) Cons° Celso de Beisiegel  
Relator

### 4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator. Os Cons°<sup>s</sup> Newton César Balzan e João Gualberto de Carvalho Meneses se abstiveram de votar.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Newton César Balzan, Ubiratan D'Ambrosio e João Gualberto de Carvalho Meneses.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 18.10.89

a) Cons° Celso de Rui Beisiegel  
Presidente